



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos servidores da Vigilância Patrimonial e da Defesa Civil do Município de Tibagi/PR, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades desempenhadas pela **Vigilância Patrimonial e pela Defesa Civil do Município de Tibagi/PR**, assegurando a disponibilidade de uniformes padronizados e adequados às funções exercidas pelos servidores.

A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração Municipal, conforme as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a adequada identificação funcional dos agentes públicos, a padronização visual das equipes e a manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades institucionais.

A aquisição pretendida está alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços, fortalecimento da identidade institucional e atendimento às necessidades operacionais dos órgãos envolvidos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisição dos uniformes de forma **futura, eventual e parcelada**, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Tal procedimento permite o atendimento gradual da demanda, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que possam permanecer em estoque, além de possibilitar maior planejamento e adequação das aquisições às necessidades de reposição e fornecimento identificadas ao longo do período.

Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permite maior racionalização das aquisições, possibilitando que os produtos sejam solicitados conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa precisa preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Entregar com pontualidade o objeto solicitado, bem como, fornecer o produto cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, com os quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

estabelecidas.

Requisitos Técnicos

Materiais novos, de primeira qualidade;
Tecidos resistentes;
Tamanhos conforme solicitado no item;
Apresentação obrigatória de amostras físicas, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Requisitos Operacionais

Entregas parceladas conforme necessidade;
Prazo para entrega: até 15 dias úteis;
Produtos embalados, identificados e conferíveis;
Transporte sob responsabilidade da contratada.

Requisitos Legais

Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
Observância à Lei 14.133/2021.

Requisitos de Garantia

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
Constatado defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição do produto defeituoso por outro novo e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração.
Todas as despesas necessárias à substituição, incluindo transporte, coleta, entrega e demais custos relacionados, serão de responsabilidade da contratada.
A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e adotar as providências necessárias para correção de eventuais irregularidades no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, quando solicitado pela Administração.

Requisitos de Fiscalização

Conferência por fiscal de contrato designado;
Recusa de itens incompatíveis com amostras;
Avaliações de qualidade, resistência e conformidade dos logotipos.

Requisitos de Desempenho

Resistência a lavagens frequentes;
Costuras reforçadas;
Zíperes resistentes e adequados ao uso operacional, sem defeitos de funcionamento;
Os materiais deverão apresentar resistência compatível com lavagens frequentes e uso contínuo, não sendo admitido desbotamento, encolhimento ou deterioração incompatíveis com a qualidade esperada para o produto;
Os uniformes, boné, cinto, calçado deverão apresentar durabilidade, resistência e acabamento compatíveis com o uso diário;
Os produtos deverão manter suas características mínimas de qualidade durante o período de utilização previsto.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Requisitos de Sustentabilidade

Preferência por materiais mais duráveis;

Redução de desperdício e embalagens desnecessárias;

O fornecedor deverá observar a legislação ambiental vigente durante a produção, transporte e fornecimento dos produtos.

4. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de fornecimento de uniformes para os servidores da Vigilância Patrimonial e da Defesa Civil do Município de Tibagi/PR, garantindo a padronização visual, a identificação funcional, a segurança e melhores condições para o desempenho das atividades institucionais.

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural dos uniformes atualmente utilizados, da insuficiência quantitativa ocasionada pelo ingresso de novos servidores e da necessidade de reposição periódica das peças utilizadas no exercício das atividades operacionais.

Ressalta-se que o último processo de aquisição de uniformes para Defesa Civil foi realizado no ano de 2022 e para Guarda Patrimonial foi realizado no ano de 2020, não sendo suficiente para atender à demanda atualmente existente, em razão do aumento do efetivo e da necessidade de renovação dos uniformes já utilizados.

A utilização de uniformes padronizados é indispensável para assegurar a pronta identificação dos agentes públicos perante a população, fortalecer a identidade institucional, proporcionar maior segurança aos servidores durante a execução de suas atividades e transmitir maior credibilidade na prestação dos serviços públicos.

Além disso, os uniformes constituem equipamentos de uso contínuo, sujeitos ao desgaste decorrente da rotina operacional, tornando necessária sua reposição periódica para preservar a adequada apresentação, conforto e funcionalidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Vigilância Patrimonial e pela Defesa Civil, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, da segurança e da continuidade da Administração Pública.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso diário.

Lote 1: Uniformes Defesa Civil

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Preço Total





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

1	BONÉ TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 358 G/M² (+/- 5%) CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1 %, TRAMA: 2% +/- 1%.	Un	30	50,13	1.503,90
2	CINTO CONFECCIONADO NA COR VERMELHA (67% POLIÉSTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30).	Un	30	89,97	2.699,10
3	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 12 X 2 CM.	Un	30	16,67	500,10
4	CAMISETA COR VERMELHA CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE E FIO 30).	Un	30	94,85	2.845,50
5	CAMISA GANDOLA - COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33 % POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M² (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME 2%B +/-, TRAMA: 2% +/-.	Un	30	183,04	5.491,20
6	JAPONA NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M² (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- 1%.	Un	30	227,67	6.830,10
7	CALÇA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M² (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1%, TRAMA: +/- 1%.	Un	30	169,75	5.092,50
8	CALÇADO BORZEGUIM - BOTINA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, CONFORME NBR 12561 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) QUE ESTABELECE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA O SEU RECEBIMENTO: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO, HIDROFUGADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MARCAS, ISENTAS DE CORTES, FUROS, CICATRIZES BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A AMOSTRA.	Un	30	286,08	8.582,40

Lote 2: Uniformes Vigilância Patrimonial

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Preço Total
1	BOINA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% LÃ OU FELTRO TRATADO.	Un	10	148,33	1.483,30
2	BONÉ EM TECIDO TIPO RIP STOP, DE COR AZUL MARINHO, FORMADO POR 06 GOMOS, SENDO OS DOIS GOMOS FRONTAIS ENTRETELADOS E FECHAMENTO TRASEIRO COM VELCRO.	Un	10	49,40	494,00





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

3	CINTO CONFECCIONADO EM NYLON NA COR AZUL COM 3,5 CM DE LARGURA, FIVELA METÁLICA, COM DUAS GARRAS LISAS, NIQUELADA E PONTEIRA DE METAL PARA GUARNIÇÃO.	Un	10	89,97	899,70
4	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 12 X 2 CM.	Un	10	16,67	166,70
5	TONFA.	Un	05	39,48	197,40
6	PORTA TONFA.	Un	05	35,97	179,85
7	CAMISA OPERACIONAL EM TECIDO TIPO RIP STOP, DE COR AZUL MARINHO, GOLA SOCIAL, BOTÕES COBERTOS POR VISTA DUPLA, MANGA CURTA, COM QUEDA DE OMBRO DE 2,0 CM PARA FRENTE (+/- 0,5 CM).	Un	10	70,82	708,20
8	CAMISA OPERACIONAL, EM TECIDO TIPO RIP STOP, DE COR AZUL MARINHO, GOLA SOCIAL, BOTÕES COBERTOS POR VISTA DUPLA, MANGA LONGA, COM QUEDA DE OMBRO DE 2,0 CM PARA FRENTE (+/- 0,5 CM).	Un	10	77,60	776,00
9	CAMISETA EM MEIA MALHA PA, DE COR AZUL MARINHO, COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA, E COM CAÍDA DE OMBRO 2,0 CM PARA FRENTE (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM).	Un	10	33,99	339,90
10	CAMISETA GOLA PÓLO EM MEIA MALHA DRY, NA COR AZUL MARINHO COM MANGA CURTA E COM CAÍDA DE OMBRO 2,0 CM PARA FRENTE (TOLERÂNCIA DE +/- 0,5 CM).	Un	10	73,50	735,00
11	JAQUETA EM TECIDO NYLON 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MATELASSÊ, GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E DOIS BOLSOS EMBUTIDOS. COM FORRO EM MATELASSÊ COM COSTURAS DE 10 CM X 10 CM (FORMANDO QUADRADOS) CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA DE 55G/M ² (TOLERÂNCIA DE +/- 5%) E FIBRA ACRÍLICA GRAMATURA 60GR/M ² (TOLERÂNCIA DE +/- 5%).	Un	10	291,50	2.915,00
12	CALÇA OPERACIONAL EM TECIDO TIPO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TRASEIROS E DOIS LATERAIS, RECORTÉ NA PARTE SUPERIOR IMITANDO BOLSO FACA E REFORÇO NO ENTREPERNAS.	Un	10	162,67	1.626,70
13	COTURNO MODELO MILITAR COM FECHAMENTO COM ZÍPER COM ABA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM: MATERIAL EXTERNO (CABEDAL): MÍNIMAS NUMERAÇÃO DO 35 AO 46; COURO E LONA NA COR PRETA; COURO BOVINO; LONA REFORÇADA; FECHAMENTO FRONTAL EM CADARÇO ATRAVÉS DE ILHÓS; ILHOSES	Un	10	249,99	2.499,90





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

ANTIFERRUGEM; ZÍPER EMBUTIDO; ABA PROTEGENDO O ZÍPER; PALMILHA ANTI-BACTERIANA; CALÇADO COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS; SOLADO ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA EM FORMA DE UNISOLA; SEM BIQUEIRA; COM REFORÇO EM TIRAS NA PARTE SUPERIOR ATRÁS; ALTURA DO CANO: 24 CM DO CHÃO. O CALÇADO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT.				
---	--	--	--	--

Quantidades Estimadas

As quantidades estimadas foram definidas considerando o atual efetivo de servidores, sendo 15 (quinze) servidores da Defesa Civil e 05 (cinco) servidores da Vigilância Patrimonial.

Para os itens de uniformes, vestuário e calçados, foi considerada, em regra, a previsão de fornecimento de até 02 (duas) unidades por servidor, conforme a necessidade da Administração e as particularidades de cada item.

Para os itens tonfa e porta-tonfa, destinados à Vigilância Patrimonial, foi considerada a quantidade de 01 (uma) unidade por servidor, totalizando 05 (cinco) unidades de cada item.

Definição de Tamanhos

Os tamanhos dos uniformes serão definidos de acordo com a necessidade individual de cada servidor, conforme relação de tamanhos a ser fornecida pela Administração no momento da solicitação do fornecimento.

A empresa fornecedora deverá confeccionar e/ou fornecer os uniformes de acordo com os tamanhos, modelos e quantidades informados pela Administração na respectiva autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

A relação contendo os tamanhos individuais dos servidores será encaminhado à empresa fornecedora pela Administração, não sendo necessária a definição prévia dos tamanhos no momento da licitação.

A empresa deverá atender integralmente aos tamanhos solicitados pela Administração, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Observação Geral: As figuras e ilustrações constantes neste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a complementar as especificações técnicas dos itens. Em caso de divergência entre as imagens e as especificações descritas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas.

O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE**

A divisão do objeto em 02 (dois) lotes justifica-se em razão das especificidades dos uniformes destinados à Defesa Civil e à Vigilância Patrimonial, que possuem características próprias de cores, modelos, identificação visual, brasões e demais elementos institucionais.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

O agrupamento dos itens por corporação visa assegurar a padronização visual e a compatibilidade entre os materiais fornecidos, facilitando o controle da qualidade e a uniformidade das peças utilizadas pelos servidores, sem prejuízo à competitividade do certame.

Dessa forma, o Lote 1 compreenderá os itens destinados à Defesa Civil e o Lote 2 os itens destinados à Vigilância Patrimonial.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO ou CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Execução do Objeto

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Administração do município de Tibagi/PR, mediante emissão de nota de empenho, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor deverá atender integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de Tibagi, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho.

A Nota de empenho deverá obrigatoriamente estar anexada com as notas fiscais, para que o responsável pelo recebimento dos bens ou serviços identifique se os mesmos estão conforme o pedido.

Prazo de Entrega

Os prazos de entrega serão de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota de empenho, devendo a empresa fornecedora realizar a entrega no respectivo local indicado pela Administração, conforme o lote e os itens solicitados.

Local de Entrega

Os uniformes destinados à Defesa Civil deverão ser entregues diretamente na sede da **Defesa Civil do Município de Tibagi/PR (Posto de Bombeiros Comunitário)**, localizado na **Avenida Manoel das Dores, nº 1.405 CEP 84300-005, Tibagi/PR**.

Os uniformes destinados à Vigilância Patrimonial deverão ser entregues diretamente no **Setor de Compras**, localizado na **Rua Guataçara Borba Carneiro, nº 42 CEP 84300-970, Tibagi/PR**.

As entregas deverão ser realizadas nos seguintes horários:

Período matutino - entre 08h30 e 11h30, ou

Período vespertino - entre 13h30 e 16h30.

A empresa fornecedora deverá encaminhar os produtos em caixas separadas, devidamente organizadas e identificadas, de modo a facilitar a conferência, o recebimento e a distribuição dos materiais.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Todos os custos relativos à entrega, incluindo transporte, carga e descarga, serão de responsabilidade do fornecedor.

Critérios de Recebimento

O recebimento do objeto observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nas seguintes etapas:

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, para verificação preliminar da quantidade, integridade e conformidade aparente dos produtos;

Recebimento Definitivo: realizado após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

Não Conformidades

Os produtos que não atenderem às especificações técnicas ou apresentarem defeitos deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de 10 dias úteis, contado da comunicação formal.

7. DAS AMOSTRAS

Para fins de avaliação técnica e verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, será exigida a apresentação obrigatória de amostras físicas.

A apresentação das amostras será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote, após a fase de lances e julgamento das propostas.

A licitante deverá apresentar 01 (uma) unidade de amostra de cada item que compõe o lote para o qual tenha sido provisoriamente classificada em primeiro lugar, observadas integralmente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

As amostras deverão representar fielmente os produtos ofertados e atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, materiais, dimensões, acabamento, resistência, ergonomia e segurança, conforme o caso, definidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

A apresentação das amostras deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.

As amostras referentes aos itens destinados à Defesa Civil deverão ser entregues diretamente na sede da Defesa Civil do Município de Tibagi/PR (Posto de Bombeiros Comunitário), localizada na Avenida Manoel das Dores, nº 1.405, CEP 84300-005, Tibagi/PR.

As amostras referentes aos itens destinados à Vigilância Patrimonial deverão ser entregues





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

diretamente no Setor de Compras, localizado na Rua Guataçara Borba Carneiro, nº 42, CEP 84300-970, Tibagi/PR.

A avaliação das amostras será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, incluindo, conforme aplicável, materiais, composição, dimensões, cores, acabamento, costuras, resistência, funcionalidade, logotipos, brasão, inscrições, posicionamento e dimensões dos elementos de identificação visual, e demais características previstas para cada item.

A avaliação das amostras será realizada mediante comparação objetiva com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, considerando, conforme aplicável a cada item, composição e características do tecido, gramatura, dimensões, tolerâncias indicadas, acabamento, costuras, resistência, funcionalidade, cores, elementos de identificação, brasões, inscrições e posicionamento dos elementos visuais.

Será considerada aprovada a amostra que atender às especificações técnicas e respectivas tolerâncias estabelecidas para o item. A avaliação deverá ser registrada em documento próprio, contendo a identificação do licitante, do lote e dos itens avaliados, os critérios verificados, o resultado de cada avaliação e a conclusão pela aprovação ou reprovação, devidamente fundamentada.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como a apresentação de amostra em desconformidade ou sua reprovação, implicará a desclassificação da proposta do licitante, facultando-se à Administração a convocação do licitante subsequente, conforme a ordem de classificação.

As amostras aprovadas servirão como referência para o recebimento dos produtos fornecidos, devendo os itens entregues apresentar características compatíveis com as amostras aprovadas e com as especificações previstas neste Termo de Referência.

As amostras apresentadas poderão ser devolvidas ou retidas pela Administração, conforme decisão da Administração, não gerando direito a qualquer indenização.

A exigência de apresentação de amostras justifica-se pela necessidade de verificar previamente a qualidade, durabilidade, segurança, acabamento e adequação dos produtos às especificações exigidas, considerando a natureza dos uniformes e suas características específicas de identificação visual, cores, brasões, logotipos e demais elementos de padronização institucional.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Fornecer os materiais objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades e prazos estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibagi - PR, nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração.

Responsabilizar-se integralmente pela quantidade, integridade, conformidade e acondicionamento dos produtos fornecidos, devendo substituí-los, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sempre que forem constatados vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades com as especificações técnicas.

Arcar com todos os custos relacionados à fabricação, embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, devendo apresentar à Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória atualizada.

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e nos instrumentos contratuais, em caso de descumprimento.

Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, relacionados à execução do objeto, bem como atender prontamente às orientações e determinações da fiscalização.

Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução regular do fornecimento, indicando as medidas adotadas para mitigar eventuais impactos.

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Administração.

Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de sua assinatura do contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações.

Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal de Tibagi - PR, fica obrigada a:

Formalizar a Ata de Registro de Preços e, quando necessário, os contratos administrativos, notas de empenho ou instrumento equivalentes, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

Emitir Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, indicando quantidades, prazos, locais de entrega e demais condições necessárias à execução do objeto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tibagi - PR.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, na condição de Fiscal do contrato ou instrumento equivalente, competindo-lhe acompanhar e verificar a execução do objeto, a conformidade dos produtos entregues, os prazos e as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

O Gestor da contratação será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução, pela coordenação das providências necessárias à adequada execução do instrumento e pela adoção das medidas administrativas cabíveis, observadas as atribuições definidas pela legislação e regulamentação municipal.

As atribuições do Gestor e do Fiscal serão exercidas de forma distinta, sem prejuízo da atuação conjunta quando necessária à adequada fiscalização e gestão da contratação.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do serviço, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

Receber os materiais fornecidos de forma provisória e definitiva, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas, rejeitando, total ou parcialmente, aqueles que apresentam irregularidade ou desconformidades.

Efetuar o pagamento devido à contratada após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal válida e demais documentos exigidos, com o devido atestado pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual, nos prazos e condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato.

Aplicar sanções administrativas cabíveis, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos produtos fornecidos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

A manutenção, revisão, alteração ou eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados observará as hipóteses, condições e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e na Ata de Registro de Preços.

Eventual solicitação de alteração ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pelo interessado, acompanhada da demonstração dos fatos que fundamentam o pedido e dos documentos necessários à comprovação da efetiva alteração dos custos ou das condições que tenham causado o desequilíbrio.

O pedido será analisado pela Administração, mediante verificação da ocorrência do fato alegado, de sua relação com os preços registrados e dos demais requisitos legais aplicáveis, não sendo admitida alteração automática dos preços registrados.

Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento.

Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado.

Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, na condução das contratações decorrentes deste Termo de Referência.

11. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi verificada no Estudo Técnico Preliminar, tendo o valor médio total estimado em R\$ 46.566,45 (Quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tibagi - PR nas dotações orçamentárias





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

relacionadas abaixo:

Ano	Recurso	Descrição	Fonte
2026	12	Atividades da Defesa Civil e Guarda Municipal - Material de consumo	0
2026	33	Atividades da Secretaria de Administração - Material de consumo	0
2026	33	Atividades da Secretaria de Administração - Material de consumo	510

12. DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito ou transferência bancária, mediante controle emitido pelo fornecedor, após o recebimento definitivo do objeto.

A Contratante somente efetuará o pagamento quando houver a entrega integral dos produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Contratada é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente.

Constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, esta será devolvida ao fornecedor para as devidas correções, devidamente motivadas, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação regular.

Para cada Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

Previamente à liberação do pagamento, poderá ser realizada consulta quanto à regularidade do fornecedor, nos termos da legislação vigente e das exigências previstas no edital.

Em caso ausência/falta de envio ou de incorreções no documento fiscal ou nos documentos obrigatórios que a acompanham (orçamento, notas dos estabelecimentos), o referido prazo será retomado após apresentação do documento devidamente corrigido, cabendo à Contratada promover todas as correções solicitadas pelo fiscal responsável, desde que reflitam exigências previamente estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento total ou parcial se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência, no edital e/ou na proposta apresentada na licitação.

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a operações duplicadas,

irregulares, multas ou indenizações devidas pela Contratada ou que apresentem inconsistências





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

nos relatórios apresentados, que inviabilizam a pronta identificação da procedência da transação, nos termos do contrato, independentemente das demais cominações legais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do fornecimento será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado por Decreto Municipal pela Prefeitura Municipal de Tibagi - PR, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos produtos fornecidos.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A conformidade dos produtos fornecidos deverá ser verificada juntamente com a documentação apresentada pela CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O fiscal poderá solicitar a substituição de produtos que apresentem vícios de fabricação, mesmo após o recebimento provisório.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Tibagi 27 de agosto de 2026.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE TIBAGI
Jéssica Laiz Prado Teixeira



25/09/2026 09:22:47

Jéssica Laiz Prado Teixeira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Assinado por:
MUNICÍPIO DE TIBAGI
Marcio José Bonasso Moreira



25/09/2026 09:25:54

Marcio José Bonasso Moreira
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://tibagi oxy elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: d6a6dd77-3968-48f-8d67-753ad267bc11 - Página 15/53





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

ANEXO II

MODELOS E ESPECIFICAÇÕES

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas:

1. CALÇA OPERACIONAL

Calça operacional, em tecido tipo rip stop, de cor azul marinho, com quatro bolsos, sendo dois traseiros e dois laterais, recorte na parte superior imitando bolso faca e reforço no entrepernas.

Tecido: tipo rip stop, azul marinho, padrão Vigilância Patrimonial, Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 67% Poliéster e 33% Algodão, Tolerância ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2) 220 g/m^2 , Tolerância $\pm 6\%$, Título (Norma NBR 13216/94) (Ne) Urdume 18, Trama 17, Tolerância $\pm 8\%$, Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01), Resistência (kgf) Urdume 105, Trama 60, Tolerância valor de referência mínimo, Alongamento (%) Urdume – 14, Trama – 16, Tolerância: valor de referência mínimo, Pilling (Norma ISO 12945-1) 56, Nota: 5, Tolerância: valor de referência mínimo, Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5, Alcalina – 4/5, Tolerância: valor de referência mínimo, ao cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC), migração algodão – 4/5, alteração – 4/5, Tolerância: valor de referência mínimo. À luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (40 horas), Nota: 5, Tolerância: valor de referência mínimo, cálculo da diferença de cor (Norma 173/09 da AATCC), Illuminate D65 – 10°, $L^* = 17,94$, $a^* = 0,33$, $b^* = -5,08$, $de < 1,20$.

Aviamentos: linha na cor do tecido, em poliéster, título 80, adequada à finalidade da peça e compatível com os requisitos de resistência e acabamento especificados; 100% poliéster, texturizada (balon); Botões em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; Zíper de metal anti-ferruginoso, na cor azul marinho; Entretela tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120 g/m^2 , acabamento firme; Velcro com 2,0 cm de largura na cor preto.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0 cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão e caseado. Contendo 07 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, medindo 2,5 cm de largura por 5,5 cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior, distribuídos esteticamente em intervalos iguais e meio elástico nas costas.

Parte superior: com detalhe sobreposto, imitando bolso faca, medindo aproximadamente 9,0 cm junto ao cós e 19,0 cm junto a lateral (tendo como base o tamanho 44 e podendo ser ajustada de acordo com o tamanho da peça), extremidade com pesponto duplo.

Bolso Traseiro: 02 (DOIS) bolsos, um em cada lado, com cantos inferior chanfrados, medindo 16,0 cm de largura e 17,0 cm altura, tendo uma prega macho vertical (aberta para permitir a expansão do bolso) de 4,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlocke bainha simples de 2,0 cm,





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

fixados com pesponto duplo em todo contorno. Deverá ser fechado por velcro (2,0 cm x 11,0 cm), através de lapelas simples, fixado macho (áspero) no bolso e fêmea (macio) na lapela (não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela). Lapela da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso).

Bolsos Laterais da Perna: 02 (DOIS) bolsos, um em cada lado, medindo 18,0 cm de largura e 21,0 cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) vertical de 4,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Terão acabamento tipo fole de 6,0 cm em todo o contorno, com pesponto simples (o fole deverá ser travetado na parte superior, fechando o mesmo). Deverá ser fechado por velcro (2,0 cm x 11,0 cm), através de lapelas simples, fixado macho (áspero) no bolso e fêmea (macio) na lapela (não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela). Lapela da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso). Posicionados conforme tabela de medidas.

Braguilha: fechada por zíper de 12,0 cm de comprimento para os tamanhos de 36 a 38, 15,0 cm para os tamanhos de 40 a 46 e 18,0 cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta iniciando a 0,2 cm da borda e pesponto duplo a 4,0 cm da borda.

Pernas: ligeiramente cônicas, sem bainha, arrematada em overlock, laterais com pesponto duplo na parte das costas.

Ganchos

Gancho traseiro: deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlocke com pesponto duplo. Reforço do próprio tecido, sobreposto externamente, com costuras cruzadas (5,0 cm x 5,0 cm), aplicado em máquina reta com pesponto simples, medindo 19,0 cm no gancho e 31,0 cm nos entrepernas.

Gancho dianteiro: com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Reforço do próprio tecido, sobreposto externamente, com costuras cruzadas (5,0 cm x 5,0 cm), aplicado em máquina reta com pesponto simples, medindo 7,5 cm no gancho e 31,0 cm nos entrepernas.

Pense traseira: uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando junto ao bolso traseiro. Centralizada pelo bolso traseiro.

Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras: máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção do gancho traseiro, junção da lateral e dos entrepernas; Pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas e sobre a costura de junção dos ganchos traseiros e dianteiros; 3,5 a 4 pontos por cm; Caseados: as casas para os





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

Figura 1 - Calça Operacional:



Tabela 1 - Grade de Medidas (em centímetros):

TAMANHOS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura (cm)	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Coxa	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho Dianteiro s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Entrepernas s/ barra	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
Comprimento s/ barra e s/ cós	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	110,5
Altura do bolso lateral (s/ cós até o início da lapela)	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35
Boca	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26

Tolerância de +/- 1 cm.

2. CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA

Camisa operacional, em tecido tipo rip stop, de cor azul marinho, gola social, botões cobertos por vista dupla, manga curta, com queda de ombro de 2,0 cm para frente (+/- 0,5 cm).





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Tecido: tipo rip stop, azul marinho, padrão Vigilância Patrimonial, Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 67% Poliéster e 33% Algodão, Tolerância: ± 3 p.p., Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2) 220 g/m^2 , Tolerância: $\pm 6\%$, Título (Norma NBR 13216/94) (Ne) Urdume – 18, Trama – 17, Tolerância: $\pm 8\%$, Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01), Resistência (kgf) Urdume – 105, Trama – 60, Tolerância: valor de referência mínimo, Alongamento (%) Urdume – 14, Trama – 16, Tolerância: valor de referência mínimo, Pilling (Norma ISO 12945-1), Nota: 5, Tolerância: valor de referência mínimo, Solidez da Cor 61, Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5, Alcalina – 4/5, Tolerância: valor de referência mínimo o Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC) Migração algodão – 4/5, Alteração – 4/5, Tolerância: valor de referência mínimo, à Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (40 horas), Nota: 5, Tolerância: valor de referência mínimo, Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC) Illuminate D65 – 10° , $L^* = 28,24$, $a^* = 7,16$, $b^* = -36,44$, $de < 1,20$.

Aviamentos: linha na cor do tecido, em poliéster, título 80, adequada à finalidade da peça e compatível com os requisitos de resistência e acabamento especificados; Linha na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon); Botões em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; entretela tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme; Velcro com 2,0 cm de largura na cor azul marinho.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Gola: tipo social, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela 100% algodão, com 7,0 cm de largura na ponta e 4,0 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5 cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com o formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5 cm da borda. Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto simples de 0,2 cm em seu contorno.

Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais na altura do peito, com cantos inferiores chanfrados, medindo 12,0cm de largura e 14,0 cm altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo em todo contorno. Deverá ser fechado por velcro (2,0 cm x 9,0 cm), através de lapelas simples, fixado macho (áspero) no bolso e fêmea (macio) na lapela (não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela). Lapela da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso), com Brasão da Vigilância Patrimonial, aplicado no bolso do lado esquerdo, centralizado, bordado em tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 5,0 cm de largura e 5,0 cm de altura. Aplicado em máquina reta ou máquina de bordar, com inscrição "VIGILÂNCIA PATRIMONIAL" em meia lua acima do Brasão, e inscrição "TIBAGI - PR" em linha reta abaixo do logo, na cor branca.

Detalhamento do bolso: acima da lapela do bolso direito fixado através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação.



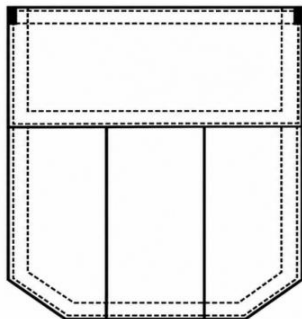


MUNICÍPIO DE TIBAGI

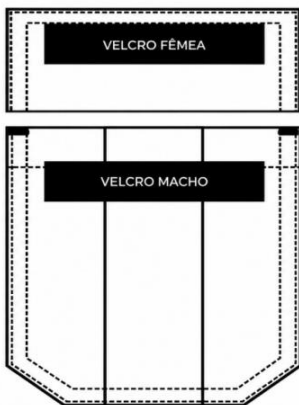
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

BOLSO FECHADO



BOLSO ABERTO



Manga: curta, comprimento conforme tabela de medidas, tendo bainha enfraldada de 2,0 cm. Costuras de junção lateral, junção de manga e junção de manga/cava devem estar alinhadas.

Manga direita: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, a Bandeira do Município de Tibagi - PR, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, com 7,5 cm de largura e 5,6 cm de altura.

Características para confecção da Bandeira:

Tipo Etiqueta Tecida;
Fios 100% poliéster;
Fundo tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
Urdume 100 dtex; Trama 76 dtex;
Figura (inscrição) 76 dtex.

Bandeira do Município de Tibagi - PR:



OBS.: A Bandeira deverá ser costurada com linha de nylon transparente.

Manga esquerda: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, o Brasão da Vigilância Patrimonial, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 7,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Características para confecção do Brasão:

Tipo Etiqueta Tecida

Fios 100% poliéster.

Fundo tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm.

Urdume 100 dtex

Trama 76 dtex

Figura (inscrição) 76 dtex

Brasão da Vigilância Patrimonial do Município de Tibagi - PR:



OBS.: O Brasão deve ser costurado com linha na cor equivalente acompanhando o contorno.

Alinhamento dos distintivos: ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

Platina de ombro: uma de cada lado, com 14,0 cm de comprimento no centro, 11,5 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0 cm de largura no ombro junto a manga e 5,0 cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela 100% algodão, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

Frente da Camisa: as partes anteriores e posteriores terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal, lado esquerdo com vista dupla de 3,0 cm, cobrindo os botões, sendo a vista inferior 0,2 cm aproximadamente menor que a superior e lado direito com vista simples de 2,5 cm. A frente será fechada por 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0 cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um Botão extra na parte interna, próximo à bainha. Barra com bainha de 1,0 cm enfraldada.

Costas da Camisa: deverá conter a inscrição "VIGILÂNCIA PATRIMONIAL", bordado com fio 100% poliéster, em meia lua centralizada, em caixa alta com fonte Arial Black, na cor branca, tamanho +/- 5 cm de altura.

Etiqueta: indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Costuras: máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; 3,5 a 4 pontos por cm; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

Figura 2 - Camisa Manga Curta:



Tabela 2 - Grade de Medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração Tolerância das medidas	1	2	3	4	5	6	7
Tórax	De -1 a +2	48	52	56	60	64	68	72
Espalda	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54
Manga Longa com punho	De -1 a +1	62	63	64	65	66	66	66
Contorno de cava	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento total (c/ bainha)	De -1 a +2	70	72	74	76	78	79	80
Colarinho	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50

3. CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA

Camisa operacional, em tecido tipo rip stop, de cor azul marinho, gola social, botões cobertos por vista dupla, manga longa, com queda de ombro de 2,0 cm para frente (+/- 0,5 cm).

Tecido: tipo rip stop, azul marinho, padrão Vigilância Patrimonial, Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 67% Poliéster e 33% Algodão, Tolerância: ± 3 p.p., Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2) 220 g/m^2 , Tolerância: $\pm 6\%$; título (Norma NBR 13216/94) (Ne) Urdume –





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

18, Trama – 17, Tolerância: $\pm 8\%$, Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01), Resistência (kgf) Urdume – 105, Trama – 60, Tolerância: valor de referência mínimo: Alongamento (%) Urdume – 14, Trama – 16, Tolerância: valor de referência mínimo: Pilling (Norma ISO 12945-1) Nota: 5, Tolerância: valor de referência mínimo: Solidez da Cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5, Alcalina – 4/5, Tolerância: valor de referência mínimo: ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC), Migração algodão – 4/5, Alteração – 4/5, Tolerância: valor de referência mínimo: À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (40 horas), Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo: Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC) Illuminate D65 – 10° , $L^* = 28,24$, $a^* = 7,16$, $b^* = -36,44$ DE < 1,20.

Aviamentos: linha na cor do tecido, em poliéster, título 80, adequada à finalidade da peça e compatível com os requisitos de resistência e acabamento especificados; Linha na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon); Botões em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; Entretela tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme (Para gola, platinas de ombro e lapelas de bolso); Entretela tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento macio (Para punho); Velcro com 2,0 cm de largura na cor azul marinho.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Gola: tipo social, formada por gola e pé de gola, forrada internamente com entretela 100% algodão, com 7,0 cm de largura na ponta e 4,0 cm no meio (tolerância +/- 0,5 cm), comprimento de acordo com tabela de medidas, tendo as pontas 1,5 cm a mais que o colarinho, deixando as mesmas com formato levemente agudo. Com pesponto simples em todo o contorno, iniciando a 0,5 cm da borda. Pé de gola com acabamento arredondado e com pesponto simples de 0,2 cm em seu contorno.

Bolsos: 02 (DOIS) bolsos frontais na altura do peito, com cantos inferiores chanfrados, medindo 12,0 cm de largura e 14,0 cm altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo em todo contorno. Deverá ser fechado por velcro (2,0 cm x 9,0 cm), através de lapelas simples, fixado macho (áspero) no bolso e fêmea (macio) na lapela (não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela). Lapela da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,5 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso), com Brasão da Vigilância Patrimonial, aplicado no bolso do lado esquerdo, centralizado, bordado em tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 5,0 cm de largura e 5,0 cm de altura. Aplicado em máquina reta ou máquina de bordar, com inscrição "VIGILÂNCIA PATRIMONIAL" em meia lua acima do Brasão, e inscrição "TIBAGI - PR" em linha reta abaixo do logo, na cor branca.

Detalhamento do bolso: acima da lapela do bolso direito fixado através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação.

Mangas: longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, com duas pregas medindo 1,5 cm de profundidade. Carcela medindo 16,0 cm no total, 11,0 cm de abertura e 2,5





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

cm de largura com travete no final da abertura, ponta com acabamento tipo seta. Punho medindo 6,0 cm de altura, forrado internamente com entretela 100% algodão, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado.

Manga direita: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, a Bandeira do Município de Tibagi - PR, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, com 7,5 cm de largura e 5,6 cm de altura.

Características para confecção da Bandeira:

Tipo Etiqueta Tecida;
Fios 100% poliéster;
Fundo tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
Urdume 100 dtex; Trama 76 dtex;
Figura (inscrição) 76 dtex;

Bandeira do Município de Tibagi - PR:



OBS.: A Bandeira deverá ser costurada com linha de nylon transparente.

Manga esquerda: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, o Brasão da Vigilância Patrimonial, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 6,2 cm de largura e 7,0 cm de altura.

Características para confecção do Brasão:

Tipo Etiqueta Tecida;
Fios 100% poliéster;
Fundo tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm;
Urdume 100 dtex; Trama 76 dtex;
Figura (inscrição) 76 dtex

Brasão da Vigilância Patrimonial do Município de Tibagi - PR:





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



OBS.: O Brasão deve ser costurado com linha na cor do contorno azul marinho, letras com linha dourada ouro e Brasão nas cores do Município.

Alinhamento dos distintivos: ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

Platina de ombro: uma de cada lado, com 14,0 cm de comprimento no centro, 11,5 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0 cm de largura no ombro junto a manga e 5,0 cm de largura nos vértices laterais da seta. Forrada internamente com entretela 100% algodão, pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola sobre a costura de junção do ombro.

Frente da camisa: as partes anteriores e posteriores terão forma ligeiramente acinturadas. Abertura frontal, lado esquerdo com vista dupla de 3,0 cm, cobrindo os botões, sendo a vista inferior 0,2 cm aproximadamente menor que a superior e lado direito com vista simples de 2,5 cm. A frente será fechada por 07 (sete) botões, sendo o primeiro botão fixado no pé de gola, o segundo 7,0 cm distante do primeiro e os demais distribuídos em espaços iguais. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, próximo à bainha. Barra com bainha de 1,0 cm enfraldada.

Costas da camisa: deverá conter a inscrição “VIGILÂNCIA PATRIMONIAL”, bordado com fio 100% poliéster, em meia lua centralizada, em caixa alta com fonte Arial Black, na cor branca, tamanho +/- 5 cm de altura.

Etiqueta: indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras: máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, junção manga/cava e junção lateral; 3,5 a 4 pontos por cm; Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

Figura 3 - Camisa Manga Longa:





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



Tabela 3 - Grade de medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração	1	2	3	4	5	6	7
	Tolerância das medidas							
Tórax	De -1 a +2	48	52	56	60	64	68	72
Espalda	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52	54
Manga Longa com punho	De -1 a +1	62	63	64	65	66	66	66
Contorno de cava	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64
Comprimento total (c/ bainha)	De -1 a +2	70	72	74	76	78	79	80
Colarinho	De -1 a +1	38	40	42	44	46	48	50

4. TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA)

Tecido: tipo rip stop, azul marinho, padrão Vigilância Patrimonial; Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC); 67% Poliéster e 33% Algodão; Tolerância: ± 3 p.p.; Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2) 220 g/m^2 ; Tolerância: $\pm 6\%$; Título (Norma NBR 13216/94) (Ne); Urdume – 18; Trama – 17; Tolerância: $\pm 8\%$; Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01); Resistência (kgf) ;Urdume – 105; Trama – 60; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Urdume - 14; Trama – 16; Tolerância: valor de referência mínimo; Pilling (Norma ISO 12945- 1); Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo; Solidez da Cor; Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14; Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo; Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC); Migração algodão – 4/5; Alteração – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo; À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (40 horas); Nota: 5;





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Tolerância: valor de referência mínimo; Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC); Illuminate D65 – 10º; $L^* = 28,24$; $a^* = 7,16$; $b^* = -36,44$; $DE < 1,20$.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Formato retangular, em tecido tipo rip stop, na cor azul marinho, medindo 12,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, contendo de forma centralizada, o nome de guerra e o tipo sanguíneo do Vigilância Patrimonial, sendo o nome bordado na cor branca e o tipo sanguíneo na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 0,12 cm de altura por 0,2 cm de espessura, tipo arial cheio. Contorno bordado na cor branca, com 0,2 cm de espessura. No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho (áspero), na cor azul marinho nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado na parte superior com linha na cor do contorno externo e na parte inferior na cor do velcro; A Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Administração, fornecerá as listas com os nomes dos vigilantes e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.

Figura 4 - Tarja de Identificação:



5. BONÉ

Boné, em tecido tipo rip stop, de cor azul marinho, formado por 06 gomos, sendo os dois gomos frontais entretelados e fechamento traseiro com velcro.

Tecido: tipo rip stop, azul marinho, padrão Vigilância Patrimonial; Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC); 67% Poliéster e 33% Algodão; Tolerância: ± 3 p.p.; Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2) 220 g/m^2 ; Tolerância: $\pm 6\%$; Título (Norma NBR 13216/94) (Ne); Urdume – 18; Trama – 17; Tolerância: $\pm 8\%$; Resistência e Alongamento (Norma NBR 11912/01); Resistência (kgf) Urdume – 105; Trama – 60; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%) Urdume - 14; Trama – 16; Tolerância: valor de referência mínimo.; Pilling (Norma ISO 12945-1) Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo; Solidez da Cor; 5.1.6.1 Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14); Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo; Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC); Migração algodão – 4/5; Alteração – 4/5 Tolerância: valor de referência mínimo; À Luz (NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (40 horas); Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo; Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC); Illuminate D65 – 10º; $L^* = 28,24$; $a^* = 7,16$; $b^* = -36,44$; $DE < 1,20$.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

O boné será montado por 06 (seis) partes, sendo os dois gomos frontais dublado com entretela de tecido, 100% algodão, com acabamento firme e com aproximadamente 20g/m², fusionada, de forma a manter o boné armado. Dois gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela. Na





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido. Parte frontal centralizado, Brasão da Vigilância Patrimonial, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 5,0 cm de largura e 5,0 cm de altura. Aplicado em máquina reta ou máquina de bordar, com inscrição "VIGILÂNCIA PATRIMONIAL" em meia lua acima do Brasão, e inscrição "TIBAGI -PR" em linha reta abaixo do Brasão, na cor branca.

Características para confecção do Brasão

Tipo: Etiqueta Tecida

Fios: 100% poliéster.

Fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm.

Urdume: 100 dtex

Trama: 76 dtex

Figura (inscrição): 76 dtex

Brasão da Vigilância Patrimonial do Município de Tibagi - PR:



OBS.: O Brasão deverá ser costurado com linha na Borda na mesma cor do boné com dourado ouro ao redor, verdes conforme o símbolo e o Brasão suas cores originais.

Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido do corpo na parte superior e parte inferior (sem colagem).

Regulador traseiro: regulado através de velcro 2,0 cm, revestido com tecido principal. Velcro na cor azul marinho, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois Gomos traseiros). Velcro fêmea (macio) no regulador externo e macho (áspero) no interno).

Linhas para costura: na mesma cor do tecido (azul marinho) em poliéster, título 80, adequada à finalidade da peça e compatível com os requisitos de resistência e acabamento especificados.

Carneira (viés interno contornando o boné): Viés em sarja 30,0 mm na cor azul marinho; filete de TNT com 30,0 mm de largura (anexo ao viés 30,0 mm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 30,0 mm de largura (contornando todo o boné - acompanhando o viés e o TNT). Filete de nonwoven 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto a carneira.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

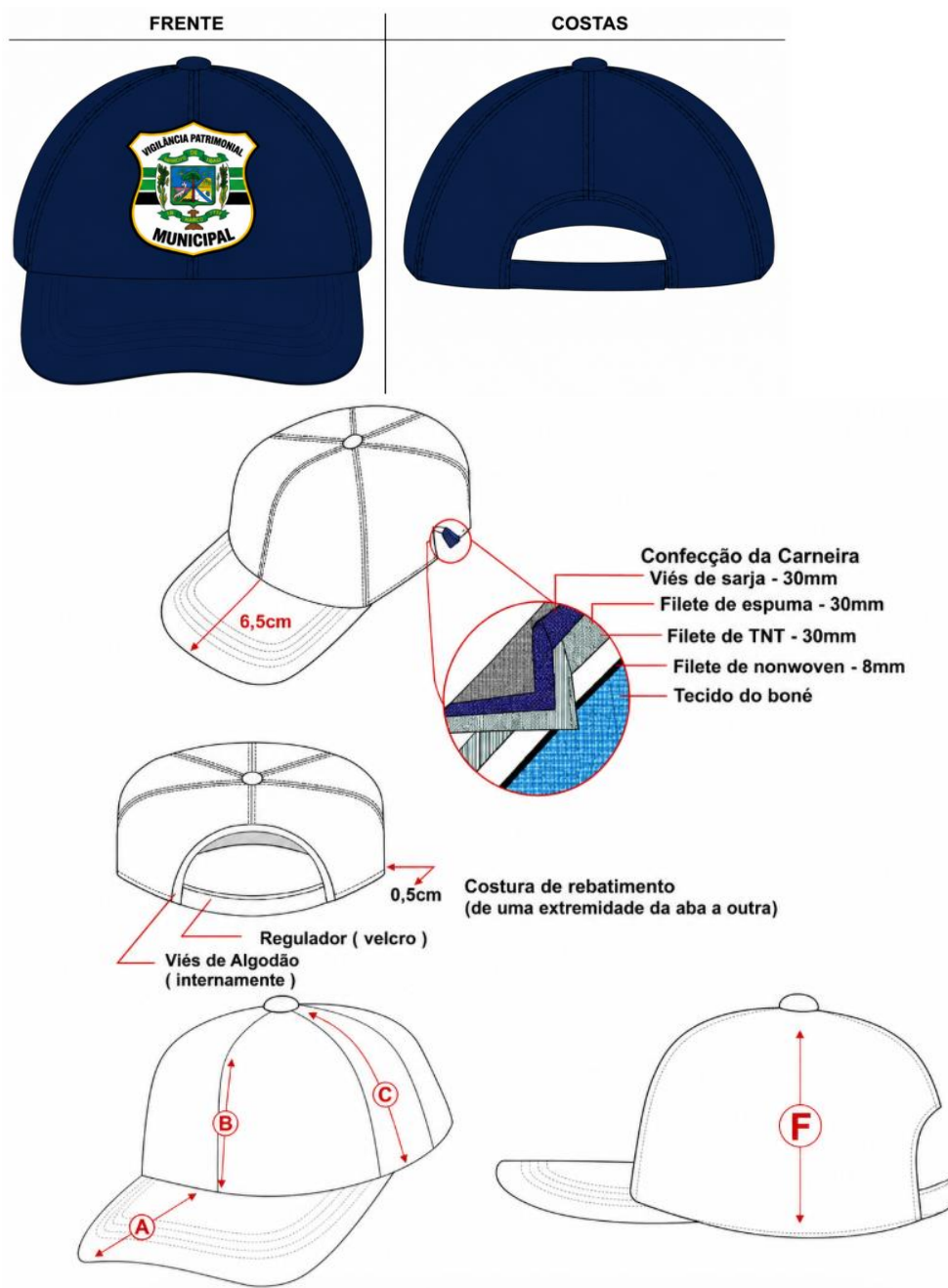
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Acabamentos: viés de tecido 100% algodão, na cor azul marinho, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 8,0 mm a 10,0 mm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, coberto internamente por viés de tecido 100% algodão medindo de 13,0 mm a 15,0 mm, na cor azul marinho, aplicado em máquina de pesponto duplo.

Etiqueta: com especificação de tamanho, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido informando composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros). Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Figura 5 - Boné:





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

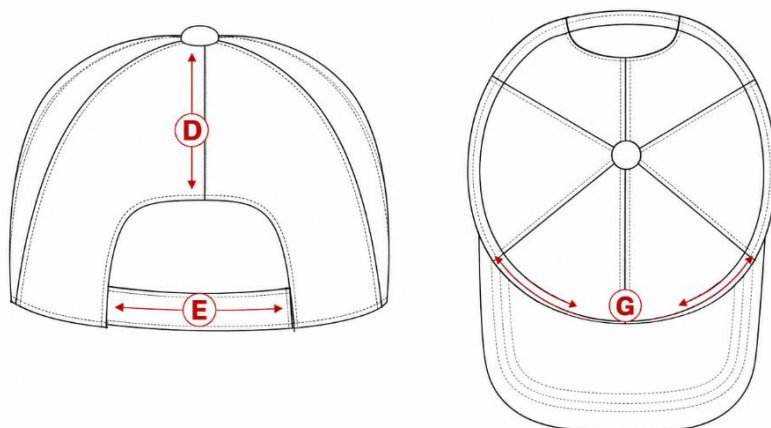


Tabela 4 - Grade de Medidas (em centímetros):

TAMANHOS		P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
Aba	A	6,5	6,5	6,5	6,5	+0,5
Altura Frontal	B	15,5	16	16,5	17	+/- 0,5
Altura Lateral	C	15,8	16,3	16,8	17,3	+/- 0,5
Altura Parte Traseira	D	11	11	11	11	+/- 0,5
Tamanho do Regulador	E	8	8	8	8	+/- 0,5
Profundidade da Copa	F	9	9,5	10	10,5	+/- 0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho)	G	55	57	59	61	*/- 1,0
mínimo)						

OBS.: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

6. CAMISETA MANGA CURTA

Camiseta em meia malha PA, de cor azul marinho, com manga curta e gola redonda, e com caída de ombro 2,0 cm para frente (tolerância de +/- 0,5 cm).

Tecido: meia malha, azul marinho (PANTONE: 19-3952), padrão Vigilância Patrimonial; Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC); 50% Algodão / 50% Poliéster; Tolerância: +/- 5 p.p.; Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m^2) 180 g/m^2 ; Tolerância: $\pm 8\%$; Título fio (NBR 13216/94) 30/1 Penteado; Tolerância: $\pm 8\%$.

Aviamentos: linha na cor do tecido, em poliéster, título 120, adequada à finalidade da peça e compatível com os requisitos de resistência e acabamento especificados; Linha na cor do tecido,





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

100% poliéster, texturizada (balon);

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Decote: redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2,0 cm, aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (4,0 mm).

Costas da camiseta: deverá conter a inscrição “VIGILÂNCIA PATRIMONIAL”, bordado com fio 100% poliéster em meia lua centralizada, em caixa alta com fonte Arial Black, na cor branca, tamanho +/- 5 cm de altura.

Frente Camiseta: deverá conter o Brasão da Vigilância Patrimonial, aplicado do lado esquerdo, centralizado à 18 cm do ombro e 10 cm da cava da manga, bordado em tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 5,0 cm de largura e 5,0 cm de altura. Aplicado em máquina reta ou máquina de bordar, com inscrição “VIGILÂNCIA PATRIMONIAL” em meia lua acima do Brasão, e inscrição “TIBAGI - PR” em linha reta abaixo do logo, na cor branca.

Mangas e barra: com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0 mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido. Ambos os distintivos (Bandeira do Município de TIBAGI e Brasão Vigilância Patrimonial) das mangas deverão estar alinhados (centrados) com costura do ombro. Costuras, junção de ombro, junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5 cm). Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Manga direita: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, a Bandeira do Município de Tibagi, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, com 7,5 cm de largura e 5,6 cm de altura.

Características para confecção da Bandeira:

Tipo: Etiqueta Tecida

Fios: 100% poliéster.

Fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm.

Urdume: 100 dtex

Trama: 76 dtex

Figura (inscrição): 76 dtex

Bandeira do Município de Tibagi - PR:





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

OBS.: A Bandeira deverá ser costurada com linha de nylon transparente.

Manga esquerda: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, o Brasão da Vigilância Patrimonial, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 6,2 cm de largura e 7,0 cm de altura.

Características para confecção do Brasão:

Tipo: Etiqueta Tecida

Fios: 100% poliéster.

Fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm.

Urdume: 100 dtex

Trama: 76 dtex

Figura (inscrição): 76 dtex

Brasão da Vigilância Patrimonial do Município de Tibagi - PR:



OBS.: O Brasão deverá ser costurado com linha na cor equivalente do contorno.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas na ribana no centro do decote traseiro interno.

Figura 6 - Camiseta:





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



Tabela 5 - Grade de Medidas (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO	P	M	G	GG	XG	XGG
	TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS						
Tórax	De -1 a + 1	52	54	56	58	60	62
Comprimento	De -1 a + 2	70	72	74	76	78	80
Manga	De -1 a + 1	22,5	23,5	24,5	25,5	25,5	25,5
Espalda	De -1 a + 1	43	23,5	24,5	25,5	25,5	25,5

7. CAMISETA PÓLO MANGA CURTA

Camiseta gola pólo em meia malha dry, na cor azul marinho, com manga curta e com caída de ombro 2,0 cm para frente (tolerância de +/- 0,5 cm).

Tecido: malha Dry, azul marinho (PANTONE: 19-3952), padrão Vigilância Patrimonial; Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC); 100% Poliéster; Tolerância: Não permitida variação; Fio Tipo Tetralobal; Método: microscopia (corte transversal e confrontamento de fio).

Gola: retilínea, fio tipo Tetralobal, Composição: 100% poliéster.

Aviamentos: linha na cor do tecido, em poliéster, título 120, adequada à finalidade da peça e compatível com os requisitos de resistência e acabamento especificados; Linha na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon); botões em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos,





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

tamanho 18, abaulado na parte superior externa; entretela de papel 40gr, própria para peitilho, com picote de 3,0 cm de largura;

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Tipo da Gola: pólo, fixada em overlock e debrum da própria malha em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.

Frente da Camiseta: as partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com cavas laterais proporcional ao manequim. Peitilho com abertura de 15,0 cm e 3,0 cm de largura, forrado internamente com entretela de papel, base com Pesponto formando retângulo 3,0 cm x 0,8 cm. Fechamento com 03 botões (equidistantes) e caseados na vertical, com Brasão da Vigilância Patrimonial, aplicado no bolso do lado esquerdo, centralizado, a uma altura de 18 cm do ombro e 10 cm da cava da manga, bordado em tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 5,0 cm de largura e 5,0 cm de altura. Aplicado em máquina reta ou máquina de bordar, com inscrição "VIGILÂNCIA PATRIMONIAL" em meia lua acima do Brasão, e inscrição "TIBAGI - PR" em linha reta abaixo do logo, na cor branca.

Costas da camiseta: deverá conter a inscrição "VIGILÂNCIA PATRIMONIAL", bordado com fio 100% poliéster, em meia lua centralizada, em caixa alta com fonte Arial Black, na cor branca, tamanho +/- 5 cm de altura.

Mangas e barra: com bainha de 2,0 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0 mm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido. Ambos os distintivos (Brasão Vigilância Patrimonial e Bandeira do Município de Tibagi - PR) das mangas deverão estar alinhados (centrados) com costura do ombro. Costuras, junção de ombro, junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5 cm). Ombros com pesponto simples de 2 mm em máquina reta sobre as costas. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Manga direita: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, a Bandeira do Município de Tibagi, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, com 7,5 cm de largura e 5,6 cm de altura.

Características para confecção da Bandeira:

Tipo: Etiqueta Tecida

Fios: 100% poliéster.

Fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm.

Urdume: 100 dtex

Trama: 76 dtex

Figura (inscrição): 76 dtex

Bandeira do Município de Tibagi - PR:





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



OBS.: A Bandeira deverá ser costurada com linha de nylon transparente.

Manga esquerda: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, o Brasão da Vigilância Patrimonial, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 7,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.

Características para confecção do Brasão:

Tipo: Etiqueta Tecida

Fios: 100% poliéster.

Fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm.

Urdume: 100 dtex

Trama: 76 dtex

Figura (inscrição): 76 dtex

Brasão da Vigilância Patrimonial do Município de Tibagi - PR:



OBS.: O Brasão deverá ser costurado com linha na cor do contorno.

Etiquetas: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna do colarinho.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Figura 7 - Camiseta Polo:



Tabela 6 - Grade de Medidas (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO	P	M	G	GG	XG	XGG
	TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS						
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62
Comprimento	De -1 a +2	70	72	74	76	78	80
Manga	De -1 a +1	23	24	25	26	26	26
Espalda	De -1 a +1	43	44,5	46	47,5	49	50,5

8. JAQUETA

Jaqueta em tecido nylon 100% poliamida, na cor azul marinho, forrada com matelassê, gola alta, fechamento frontal com zíper e dois bolsos embutidos. Com forro em matelassê com costuras de 10 cm x 10 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor azul marinho, gramatura de 55g/m² (tolerância de +- 5%) e fibra acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de +- 5%).

Tecido: nylon, na cor azul marinho, padrão Vigilância Patrimonial. Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC); 100% Poliamida; não permitida a variação; Gramatura (Norma NBR 10591/08)





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

(g/m²) 135g/m²; Tolerância: ± 6%; Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/14 DA AATCC); Nota: 100; Tolerância: valor de referência mínimo.

Aviamento: linha na cor do tecido, em poliéster, título 80, adequada à finalidade da peça e compatível com os requisitos de resistência e acabamento especificados; Linha na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon); zíper para fechamento frontal, na cor cinza escuro, tipo sintético, grosso, 5 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática; elástico 4 cm de largura; Botão de pressão 13 mm de diâmetro, niquelado.

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Forro interno: forro térmico internamente, com o objetivo de proporcionar um conforto térmico em dias de baixas temperaturas. Esse forro deverá ser em matelasse com gramatura de 60gr/m²;

Bolso Interno: confeccionado com tecido do forro, no lado superior do peito esquerdo, chapado, com cantos chanfrados, medindo 13,0 cm de largura e 15,0 cm de altura. Abertura com limpeza na overlock e bainha 2,0 cm com pesponto simples. Travetes na extremidades da abertura.

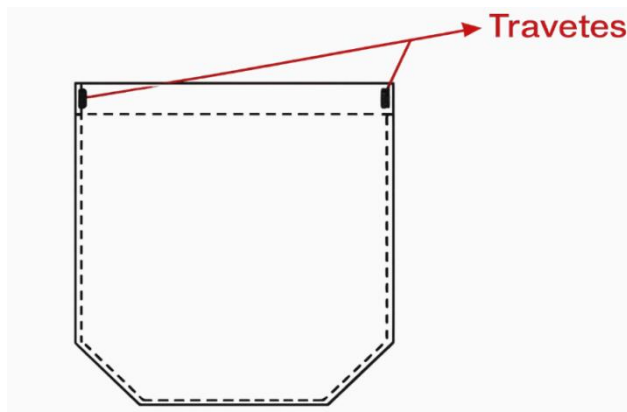


Ilustração dos travetes.

Frente da Jaqueta: laterais com corte reto. Fechamento frontal com zíper pregado da barra até o decote, com pesponto de 0,5 cm contornando o decote. Vista frontal com 6,0 cm de largura (+/- 0,5 cm), revestida internamente com fibra acrílica, pesponto simples de 0,5 cm no contorno, embutida na costura do zíper (lado esquerdo de quem veste), fechada através de 3 botões de pressão sendo um em cada extremidade e o terceiro 3,5 cm acima do botão da extremidade inferior (conforme desenho anexo).

Costas da Jaqueta: deverá conter a inscrição “VIGILÂNCIA PATRIMONIAL”, bordado com fio 100% poliéster, em meia lua centralizada, em caixa alta com fonte Arial Black, na cor branca, tamanho +/- 5 cm de altura.

Bolsos externos: confeccionados com tecido de nylon (mesmo da peça). Um em cada lado da frente, embutidos, em diagonal, vivo medindo 17,0 cm de altura por 2,0 cm de largura, revestido internamente com fibra acrílica, com pesponto Próximo a borda em todo o contorno sobre o tecido da frente. Fechamento interno do bolso em máquina interlock. Extremidades com travetes.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

(Pesponto e travetes sobre o tecido da frente).

Gola: com gola alta, pontas arredondadas, medindo no centro das costas 8,0 cm de altura (tolerância de +/- 0,5 cm), revestida internamente com fibra acrílica, com pesponto simples 0,5 cm da borda. Aleta (vista) com 6,0 cm de comprimento e 4,0 cm de altura (tolerância de +/- 0,5 cm), com pesponto simples 0,5 cm da borda, embutida na costura de fechamento da gola (lado esquerdo de quem veste), fechada através de um botão de pressão.

Mangas: proporcional ao manequim, conforme grade de medidas. Punho com elástico de 4,0 cm rebatido na catraca e costurado em anel sendo a costura embutida entre o tecido externo e o forro. Os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a costura do ombro.

Manga direita: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, a Bandeira do Município de Tibagi - PR, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, com 7,5 cm de largura e 5,6 cm de altura.

Características para confecção da Bandeira:

Tipo: Etiqueta Tecida

Fios: 100% poliéster.

Fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm.

Urdume: 100 dtex

Trama: 76 dtex

Figura (inscrição): 76 dtex

Bandeira do Município de Tibagi - PR:



OBS.: A Bandeira deverá ser costurada com linha de nylon transparente.

Manga esquerda: aplicada a uma distância de 4,0 cm da costura do ombro, o Brasão da Vigilância Patrimonial, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, com 7,0 cm de largura e 7,0 cm de altura.

Características para confecção do Brasão:

Tipo: Etiqueta Tecida

Fios: 100% poliéster.

Fundo: tafetá plus com 55 fios/cm e 56 bat/cm.

Urdume: 100 dtex

Trama: 76 dtex





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Figura (inscrição): 76 dtex

Brasão da Vigilância Patrimonial do Município de Tibagi - PR:



OBS.: O Brasão deverá ser costurado com linha na cor do contorno.

Barra: formada a partir da dobra do próprio tecido da peça, com elástico de 4,0 cm embutido, rebatido na catraca. Deixar um espaço de aproximadamente 7,0 cm sem a costura da catraca (liso). Travete nas extremidades de cada costura de rebatimento.

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, embutido na parte central da gola, parte interna, informando composição do tecido e modo de lavar.

Costuras: junção ombro, junção manga/cava, junção lateral, união das partes do forro, união e fixação dos punhos em máquina interlock (Bitola 1,0 cm); Ombros, cavas, gola, vista da gola, vista frontal, zíper e contorno do decote com pesponto simples de 0,5 cm; Costura de rebatimento do punho e barra na catraca; Pespontos 3,5 a 4 pontos/cm.

Figura 8 - Jaqueta:





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



Tabela 7 - Grade de Medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração	PP	P	M	G	GG	XG
	Tolerância das medidas						
Tórax	De -1 a + 1	52	56	60	64	68	72
Comprimento Total	De -1 a + 2	68	70	72	74	76	77
Mangalanga c/ punho	De -1 a + 1	60,5	61,5	62,5	63,5	64,5	64,5
Espalda	De -1 a + 1	44	46	48	50	52	54

9. BOTA TIPO COTURNO

Especificação: coturno modelo Militar com fechamento com Zíper com aba de proteção, confeccionado em: Material externo (cabedal): Numeração do 37 ao 46; Couro e lona na cor preta; Couro bovino; Lona reforçada; Fechamento frontal em cadaço através de ilhós; Ilhoses antiferrugem; Zíper embutido; Aba protegendo o zíper; Palmilha antibacteriana; Calçado com sistema de absorção de impactos; Solado antiderrapante de borracha em forma de unisola; Sem biqueira; Com reforço em tiras na parte superior atrás; Altura do cano: 24 cm do chão. O calçado deverá atender a todas as normas de segurança da ABNT, com numeração do 37 ao 46.

Figura 9 - Coturno:



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



DEFESA CIVIL

Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas:

1. CAMISA - GANDOLA





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza.

Mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado BRIGADA COMUNITÁRIA na parte superior.

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas:

- 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;
- 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;
- 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.

Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.



TAMANHOS GANDOLA



TAMANHOS	ALTURA	LARGURA
PP	76 cm	115 cm
P	78 cm	120 cm
M	80 cm	125 cm
G	82 cm	130 cm
GG	84 cm	135 cm
XG	86 cm	140 cm

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



Confecções
Uniformes Personalizados

2. CALÇA



Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra.

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas:

- 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;
- 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;
- 3) A terceira etiqueta que traz o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;

Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.

Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.



TAMANHOS CALÇA





TAMANHOS	ALTURA	LARGURA
PP	98 cm	120 cm
P	100 cm	128 cm
M	102 cm	134 cm
G	105 cm	138 cm
GG	108 cm	142 cm
XG	110 cm	146 cm

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



3. JAPONA





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado BRIGADA COMUNITÁRIA na parte superior, barra com cordão de nylon para regulagem.

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas:

- 1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;
- 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;
- 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;

Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.

Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



TAMANHOS JAQUETA





TAMANHOS	ALTURA	LARGURA
PP	65 cm	120 cm
P	68 cm	122 cm
M	71 cm	124 cm
G	74 cm	126 cm
GG	77 cm	130 cm
XG	80 cm	136 cm

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

 **Confecções**
Uniformes Personalizados

4. BONÉ

Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%).

Tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná.

Condições Técnicas:

a) Todas as peças devem trazer duas etiquetas:

- 1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada na parte interna;
- 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;

Aviamentos: Linha poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster e 33% algodão.

Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.

5. CAMISETA





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, gola redonda de ribana da mesma cor, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito bordado de identificação do ADC com aproximadamente 10cm, manga curta, com acabamento em pesponto (modelo tradicional), a costura é executada dentro dos padrões de alta qualidade.

Condições Técnicas:

a) Ser confeccionada em tecido poliviscose, 67% Poliéster – 33% Viscose na cor vermelha, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção.

b) Todas as peças devem trazer três etiquetas:

- 1) Uma contendo a garantia total, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;
- 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem;
- 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição;

Aviamentos: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.

Embalagem: As peças devem ser embaladas por unidade, em pacotes de plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixa de papelão resistente.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000



TAMANHOS	ALTURA	LARGURA
PP	65 cm	48 cm
P	67 cm	52 cm
M	70 cm	54 cm
G	72 cm	57 cm
GG	75 cm	59 cm
XG	78 cm	61 cm

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

PI Confecções
Uniformes Personalizados

6.CINTO

Cinto confeccionado em nylon na cor vermelha com 3,5 cm de largura, fivela metálica, com duas garras lisa, niquelada e ponteira em metal.

Descrição da fivela: fivela para cinto de nylon trançado 34 mm de largura e 3 mm de espessura, fixação da fivela ao cinto através de garra basculante com 6 (seis) ou 7 (sete) dentes; regulagem da fivela, através do rolete recartilhado, por estrangulamento da fita, terminal do cinto, ponteira com garras, fixação através de pressão; visual: fivela niquelada lisa, acabamento superficial, flash de ouro (camada 0,008 micron), material: chapa latão 22 (0,71 mm); normas ASTM B36 ou NBR 6186; rolete: material latão, fio máquina, liga 270 arame 3,17 mm de diâmetro, cabeça 6 mm de diâmetro, tipo lentilha, com sua espessura de 3,5 cm; pintura por resina epóxi com pigmentação, peso da fivela e ponteira: 0,026 Kg.

8. CALÇADO - BORZEGUIM

Pares de botina com as seguintes especificações, conforme NBR 12561 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que estabelece as condições técnicas para o seu recebimento:

Feito: deverá ser confeccionada em couro semi-cromo, hidrofugado, de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradadas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0 mm, devendo estar de acordo com a amostra.

Especificações Técnicas

Biqueira: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados;

Calcanheira: com contraforte em couro aglomerado;

Gáspea: Em duas peças, gáspea e lingüeta, aberta com 10 ilhóses para passagem do atacador, forrada em lona crua n.º 10;





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Lingüeta: costurada à gáspea com dupla costura, em napa, com espessura de 1,0 mm, forrada com 100% malharia de urdume integrado. A altura da lingüeta deverá ser no mínimo até o último ilhós superior;

Palmilha de Montagem: em couro (cabeça) de 1ª. qualidade, com espessura mínima de 3,5 mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso;

Palmilha de Limpeza: conformada em EVA de no mínimo 2,5 mm de espessura para dar maior conforto e redução de impacto com uma camada de gel na região calcânea;

Deverão acompanhar para cada par botina preta, como reserva técnica, 01 (um) par de palmilhas de limpeza, sobressalente.

Cano:

- 1) Confeccionado em duas peças, fechadas internamente, na parte traseira em zig-zag e taloneira externa em peça única, até a altura final do cano fixada com costura dupla.
- 2) Na parte traseira, formado de couro semi-cromo igual a da gáspea.
- 3) Na borda do cano, haverá um acolchoado revestido em napa, forrado internamente em malharia de urdume integrado, a mesma utilizada na forração da lingüeta.
- 4) A altura do cano será conforme a tabela abaixo em milímetros:

TAMANHO	COMPRIMENTO
34	103 mm
35	105 mm
36	107 mm
37	109 mm
38	111 mm
39	113 mm
40	115 mm
41	117 mm
42	119 mm
43	121 mm
44	123 mm
45	125 mm
46	127 mm
47	129 mm

Aviamentos: de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30 e as demais com linha 40, ambas de nylon.

Solado: Borracha látex legítimo, em forma de unissola (sola e salto em peça única), antiderrapante, sendo composta por um polímero especial e vulcanizada com enxofre, para resistir a 1 minuto 300° C.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Espessura da planta	10mm
Antiderrapante	6mm
Altura do salto	24mm 27mm

RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DA BORRACHA NITRÍLICA

PRODUTO	RESISTÊNCIA
Acetona	F
Ácido Acético 5%	E
Ácido Acético 100%	M
Ácido Sulfúrico 30%	E
Ácido Sulfúrico 40%	E
Ácido Sulfúrico 70%	F
Ácido Sulfúrico 100%	NÃO RESISTE
Acrilonitrila	F
Água Destilada	E
Alfa Metil Estireno	F
Álcool Etílico	E
Álcool Isopropílico	E
Álcool Metílico	E
Hidrocarbonetos Aromáticos (98,5 %)	F
Hidrocarbonetos Aromáticos (95,0 %)	M
Benzeno	F
Clorofórmio	F
DOP	B
Divinil Benzeno	F
Estireno	F
Éter Etílico	M
MEK	F
Hidrocarbonetos Alifáticos (83% saturados)	B
Óleo ASTM n.º 3	E
Óleo Aromático	E
Óleo Parafínico	E
Tetracloroeto de Carbono	M
Tolueno	F
Xileno	F

E = EXCELENTE
B = BOM
M = MODERADO
F = FRACO

Sistema de montagem: Cabedal, Palmilha e Entressola, fixados pelo sistema blak (costura feita





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

com 2 fios e dupla laçada, sendo um n.º 3 de poliéster e outro n.º 4 de nylon, encerado).

Entresola: EVA, tipo hard 5.0 mm rígida.

Vira: de borracha, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhor a adesão do solado ao cabedal.

Forro: Toda forrada em não tecido 100% malharia de urdume integrada, com as seguintes características: (norma CE EM 344-1: 1993).

- Rápida dispersão da transpiração;
- Acelerado transporte da umidade;
- Completamente respirável;
- resistência ao odor e mofo;
- controle da temperatura do pé;
- Toque macio e confortável;
- Superior resistência à abrasão.

Contra Forte Interno: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e couro raspa no lado interno.

Atacador: em poliéster na cor preta, com ponteiros resinada, comprimida ou plastificada e comprimento de no mínimo 1,10 cm;

Alma: plaqueta de aço colocado entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço com as seguintes dimensões:

Comprimento	Mínimo de 100mm
Largura	Mínimo de 10mm
Espessura	Mínimo de 1,5mm
Tratamento superficial antiferrugem	

Ilhóses: em alumínio na cor preta com aproximadamente 9 mm de diâmetro externo.





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Exigências Técnicas para os Ensaios Físicos e Químicos

Couro

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15Mpa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	ph min 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Umidade	12 a 18%
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%

Solado:

Densidade	1,18 g/cm ³
Abrasão	Máximo 120 mm ³
Dureza Shore A	70
Resistência ao calor de contato	1 minuto a 300° C sem danos

a) Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Separação do solado ao	Mínimo de 500 N
------------------------	-----------------

Palmilha de Montagem

Material	Couro
Espessura	Mínimo de 3,5 mm
Reforço	Papelão próprio para não deformar
Resistência ao desgaste	Máximo de 5%
Absorção de água	Após 8h, no mínimo 35%
Aumento de volume (inchamento)	Máximo de 3%
Expulsão (dissorção) de água	Após 16h, no mínimo 40% da água absorvida
Encolhimento	Máximo 2%
Resistência à flexão	Mínimo 20.000 ciclos para quebra
PH	Mínimo de 3,5

Comportamento à água:

Absorção de água: após 8:00h, no mínimo 35%.

Dissorção de água: após 16:00h, no mínimo 40% do total de água absorvida. Inchamento: no máximo 3% da espessura.

Encolhimento: no máximo 2%.

Valor do pH: no mínimo 3,5.

Resistência à Flexão: a palmilha deverá apresentar resistência à flexão de no mínimo 19.950 ciclos de flexão.

8. TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBA)





MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Tecido: tipo rip stop, azul marinho, padrão Vigilância Patrimonial; Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC); 67% Poliéster e 33% Algodão.

Descrição técnica:

Formato retangular, em tecido tipo rip stop, na cor azul marinho, medindo 12,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, contendo de forma centralizada o nome de guerra e o tipo sanguíneo do Vigilância Patrimonial, sendo o nome bordado na cor branca e o tipo sanguíneo na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 0,12 cm de altura por 0,2 cm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno bordado na cor branca, com 0,2 cm de espessura.

No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho (áspero), na cor azul marinho, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado na parte superior com linha na cor do contorno externo e na parte inferior na cor do velcro.

A Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Administração fornecerá as listas com os nomes dos vigilantes e tipos sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.

Ilustração da Tarjeta

